

DECRETO Nº 5103 /2024, de 07 de Fevereiro de 2024.

**CANCELA OS ATOS ADMINISTRATIVOS
DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO
CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM NOME DE
MOISES BALBINOT, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o 'Despacho' exarado pelo Gerente de Finanças e Tributos em anexo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica CANCELADO o ato administrativo realizado em 31 de Dezembro de 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 que inscreveu em dívida ativa o crédito tributário de R\$ 18.769,67 (Dezoito Mil e Setecentos e Sessenta Nove Reais e Sessenta Sete Centavos) sendo Capital R\$ 2.037,59 () Correção R\$ 4.646,68 () Juros R\$ 11.416,97 () e Multa R\$ 668,43 () em nome do contribuinte **Alencar Trevisan**.

Parágrafo único. O cancelamento do referido lançamento é considerado ato administrativo obrigatório e torna-se necessário em função do requerimento apresentado pela devedora, pois restou provado que houve lançamento tributário indevido.

Art. 2º. Determino o encaminhamento do presente processo aos Departamentos de Contabilidade e de Tributação/Fiscalização para as providências e registros necessários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 07 de Fevereiro de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.
Elisângela Sganzerla
Agente de Administração